



Município de Nova Ramada

Estado do Rio Grande do Sul

CNPJ: 01.611.828/0001-49

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE E DE SANEAMENTO BÁSICO DE NOVA RAMADA/RS

RESOLUÇÃO Nº 02/2026

O CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE E DE SANEAMENTO BÁSICO DE NOVA RAMADA, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei nº 1.741, de 09 de março de 2022.

CONSIDERANDO a Lei 8080 de 19 de Setembro de 1990, que dispõe sobre organização do SUS, Lei 8142 de 28 de Dezembro de 1990, que dispõe sobre os Conselhos de Saúde, Lei Complementar 101 de 04 de maio de 2000, que dispõe sobre a Responsabilidade Fiscal, Lei Complementar 141 de 13 de Janeiro de 2012, que dispõe sobre fiscalização e controle das despesas e Decreto 7508 de 28 de junho de 2011, que dispõe sobre o planejamento.

CONSIDERANDO o Regimento Interno do Conselho Municipal de Saúde, art. 2º, alínea "h", o qual define como atividade do Conselho programar e fiscalizar a utilização de recursos humanos, físicos e financeiros envolvidos na UBS.

CONSIDERANDO a deliberação da reunião do Conselho Municipal de Saúde e de Saneamento Básico, do dia 11 de março de 2026, na qual a Secretária Municipal de Saúde, juntamente a sua equipe de gestão, apresentou o RAG - Relatório Anual de Gestão do ano de 2025, registrada na Ata nº 03/2026.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar o Relatório Anual de Gestão de Saúde do Município de Nova Ramada do período de 2025, o qual demonstrou estar em consonância à legislação vigente e atender os princípios da administração pública.

Art. 2º - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Nova Ramada, 11 de março de 2026.

Lori Gross Gallert

Lori Gross Gallert

Presidente do Conselho Municipal de Saúde
Nova Ramada/RS

Kethllen da Silva de Lima

Kethllen da Silva de Lima

Secretária Municipal de Saúde e Assistência Social de Nova Ramada

MUNICÍPIO DE NOVA RAMADA

Protocolo Nº 2291/2026

Data: 11 / 03 / 26

João
Responsável